

PUBLICADO NO DIA 10/01/2024  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 005/2024

ASS.: Priscila Herdy Portugal

Priscila Herdy Portugal  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Mat.: 50041

## Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 075/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **IDADE**, com Proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 40º, §1º Inciso III alínea "b" da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, c/c o Art. 30, Inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **MARIA JOSÉ REZENDE DE FREITAS MARQUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 0.314, inscrita no CPF sob o nº **XXX.696.528-XX**, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, padrão: **CPE: T2-0IV-0I**, a partir de **02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, com a **aplicação da média aritmética** conforme Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.


**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

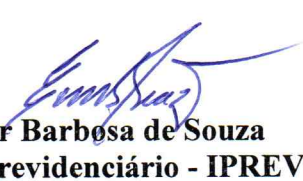
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **02 de janeiro de 2024**.

do EC nº 41

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 10 de janeiro de 2024.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Geral – IPREVI  
Matrícula: 50025

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário - IPREVI  
Matrícula: 50031